

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de dezembro de 2021.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR PARTE DE ÁREA DE TERRA QUE ESPECÍFICA, CUJO DOMÍNIO DIRETO PERTENCE A JOSÉ BERNARDINO DE ARAÚJO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea "n" do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que consta pertencer ao patrimônio do Sr. JOSÉ BERNARDINO DE ARAÚJO NETO, inscrita no CPF nº 623.120.734-04, cuja propriedade assim se descreve:

I - Um terreno próprio para construção de uma quadra poliesportiva, medindo 2.500m₂ (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado ao lado do Aeródromo do Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel/PB, em terno próprio para loteamento e extensão urbana, com limites e confrontações: LT 01551; LT 01549; Rodovia PB-426 e ESTRADA SECUNDÁRIA, com Registro no Cartório de Imóveis de Princesa Isabel, Matrícula nº 2.065.

Art. 2º- O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se à construção de uma Quadra Poliesportiva. **Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 16 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Página 1 de 1